



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

DECRETO Nº 6670, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Designa servidores municipais para exercerem as atribuições de equipe de apoio de pregão presencial e eletrônico e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Guairá.

- I.** Rafael Cesar de Souza Silva;
- II.** Eliana Paulo Quirino;
- III.** Vitor Henrique Passalongo de Souza;
- IV.** Sulamita Julio Teixeira Ferreira;
- V.** Marcelle Caligaris Prado dos Santos;
- VI.** Guilherme Mitsuo Kamimura Nishi;
- VII.** Zuleica Marques Figueiredo Borges;
- VIII.** Joice Pereira Maciel Mendes;
- IX.** Cleber Sander Ferreira;
- X.** Suzel Cristina Pereira Gomes;
- XI.** Fernando dos Santos;
- XII.** Ueslei da Silva Rodrigues;
- XIII.** Paulo Brinck Peres.

Art. 2º - Fica concedido a gratificação temporária de 5% sobre os vencimentos base dos servidores acima qualificados, que não se incorporará para nenhum efeito legal, com fundamento no art. 108, inciso III da Lei nº 2.040/02 alterada pela Lei 2735/2015.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 6259/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 07 de março de 2023.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos